



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
PODER LEGISLATIVO**

**CONTRATO Nº.002/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM  
AS PARTES QUALIFICADAS A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Angico, s/nº, Centro, CEP.: 77.458-000, nesta cidade de Sucupira/TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.685.343/0001-08, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM**, brasileira, vereadora, inscrita no CPF n.º 534.796.881-87, RG n.º 0000065028 2ª - Via, residente no município de Sucupira/TO, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **PROINFO - Informática e Tecnologia**, nome empresarial **João Batista Parente Neres 83246878153**, CNPJ n.º 18.446.097/0001-26, estabelecida na Av. Alagoas, n.º 33, Setor Casego, Gurupi/TO, representada por **João Batista Parente Neres**, brasileiro, divorciado, portador CPF n.º 832.468.781-53, residente no endereço acima, doravante denominado "**CONTRATADO**", têm entre si justo e avençado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade a contratação de prestação de serviços profissionais para a manutenção, configuração, atualização e suporte técnico do website da Câmara Municipal de Sucupira/TO, e instrução aos servidores referente ao uso e operação do sistema.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, que serão pagos pela Contratante ao Contratado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, até o último dia útil de cada mês, iniciando-se no mês de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no mês de janeiro e término no final do mês de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes, objeto deste contrato, correrá a conta de recursos da Câmara Municipal de Sucupira/TO, **01.031.0001.2001 - CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS 1500.**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- I - Executar satisfatoriamente os serviços ora pactuados, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes;
- II - Orientar os servidores quanto ao uso, operação/alimentação do sistema;
- III - Manter o sigilo profissional sobre documentos e assuntos que, em razão do serviço contratado tiver acesso.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
PODER LEGISLATIVO**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I - Pagar o valor correspondente aos serviços prestados, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato;

II - Fornecer em tempo hábil, informações e elementos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados. Na ausência do repasse dos materiais e informações o Contratado se exime de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Havendo rescisão por inadimplência de uma das partes, fica estipulada multa de 2% (dois por cento) sobre o montante pactuado que será pago de uma só vez pela parte faltosa à inocente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

I - Caso seja necessário materiais impressos, papéis e outros materiais para a execução dos serviços contratados, as despesas serão de responsabilidade do Contratante;

II - Este contrato poderá sofrer alterações por mutuo acordo das partes, mediante emissão de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Gurupi/TO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

Estando justos e acordados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Sucupira/TO. 05 de Janeiro de 2023.

  
**MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM**  
Vereadora/Presidente  
Contratante

  
**JOÃO BATISTA PARENTE NERES**  
PROINFO - Informática e Tecnologia  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Ana Kátia J. De Alencar

CPF/MF: 076.285.433-39

Nome: Roseli Rosa de Souza

CPF/MF: 005624811-99